



*Prefeitura Municipal de Taboão da Serra*  
SETRAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
Rua Nicolino Bentivegna, nº 93 – Jd. Bontempo – Taboão da Serra/SP  
CEP: 06763-230  
FONE-FAX: (0XX11) 4787-3610 ou 4787-3620  
[setram@taboaoadaserra.sp.gov.br](mailto:setram@taboaoadaserra.sp.gov.br)



**PORTARIA GS SETRAM Nº 012/2018**  
**(Isenta o trânsito de caminhão denominado VUC nas áreas e vias com restrição de circulação de caminhões)**

**GERSON PEREIRA BRITO**, Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso de suas competências legais, ditadas pela Portaria Municipal 07/2017, de 02 de janeiro de 2017, e na qualidade de Autoridade Máxima de Trânsito Local, ditada pelo Decreto Municipal nº 014, de 09 de janeiro de 2017, dentro de suas competências, e,

**CONSIDERANDO** que compete à Secretaria Municipal de Transportes regulamentar as áreas e vias com restrição ao trânsito de caminhões e fixar os procedimentos referentes à circulação de caminhões no Município de Taboão da Serra;

**CONSIDERANDO** a Portaria GS SETRAM nº 002, de 08 de fevereiro de 2017, que estabeleceu os procedimentos e padronizou as medidas regulamentares, referentes às restrições ao trânsito de caminhões,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado, por período integral e, sem necessidade de Autorização de Circulação, o trânsito do caminhão denominado Veículo Urbano de Carga – VUC.

§ 1º. Entende-se por VUC, para os efeitos desta Portaria, o caminhão que apresenta as seguintes características:

- I - largura máxima: 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
- II - comprimento máximo: 7,20m (sete metros e vinte centímetros).

**GERSON PEREIRA BRITO**  
Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana  
Autoridade Máxima de Trânsito Local

Registrada e Publicada nesta Secretaria, aos 20 (vigésimo) dia do mês de fevereiro de 2018.